

# MUNDO AFRO-BRASILEIRO

Maurício Waldman<sup>1</sup>

O primeiro decreto assinado pelo presidente Luis Inácio Lula da Silva, de número 10.639, obriga escolas a ensinar história e cultura afro-brasileira. A temática é uma reivindicação de entidades ligadas a causa negra, e está diretamente articulada com as propostas de ação afirmativa, garantindo às minorias sociais, étnicas e de poder o justo espaço que lhes compete na sociedade brasileira. A Lei está publicada no *Diário Oficial da União*, Nº 8, de 10/01/2003 (Sexta-Feira), Seção 1, Página 1.

A lei 10.639, a primeira a ser sancionada na administração do Presidente Luis Inácio Lula da Silva, obriga as escolas a ensinar história e cultura afro-brasileira, principalmente nas disciplinas de história, educação artística e literatura. A lei determina também a inclusão do dia de 20 de novembro como “Dia Nacional da Consciência Negra” no calendário escolar.

O decreto provocou diversas reações. Alguns protestaram contra a lei, alegando que ela é desnecessária, sendo inclusive de índole autoritária. Para estes setores, a lei seria desnecessária porque a LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), aprovada em 1996, já afirma que o ensino da história do Brasil deve levar em conta as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, *especialmente das matrizes indígena, africana e européia*.

No parecer de alguns educadores, a lei seria autoritária por contrariar a tendência, especificada na LDB, de dar mais autonomia para as escolas trabalharem o currículo em sala de aula. Outros também argumentaram que a lei seria racista, pois estaria privilegiando um setor exclusivo do mosaico étnico brasileiro em detrimento dos demais. Por extensão, estaria rerepresentando o conceito de “raças humanas”, que não possui base científica pelo simples motivo que apenas existe uma única raça: a humana.

A lei poderia ainda provocar a reação de outros grupos, que se sentiriam pouco representados nos currículos. Os descendentes de alemães, italianos, japoneses, ucranianos, espanhóis e árabes, entre muitos outros, poderiam começar a pressionar para que o ensino de sua história e cultura seja considerado, por lei, obrigatório em todas as escolas.

Mas, em defesa da lei, existem diversas contra-argumentações. Pondera a conselheira do CNE (Conselho Nacional de Educação), Petronilha Beatriz Gonçalves e

---

<sup>1</sup> Sociólogo (USP), Mestre em Antropologia (USP) e Doutor em Geografia (USP), Maurício Waldman foi membro da diretoria da *Associação dos Geógrafos Brasileiros - Seção São Paulo* (2002-2003) e é colaborador do *Centro de Estudos Africanos da USP*. E-mail: [mw@mw.pro.br](mailto:mw@mw.pro.br); Home-page: [www.mw.pro.br](http://www.mw.pro.br).

Silva, primeira negra a ocupar um cargo no conselho, a lei é necessária, pois contribuiria para melhorar o conhecimento a respeito da história dos negros no Brasil tanto por parte dos alunos quanto dos próprios professores.

Assim, a lei ajudaria a tratar os negros positivamente. *É comum encontrarmos livros e escolas que abordam a história do negro de forma simplificada ou até ridicularizada*, afirmou a conselheira Petronilha Beatriz Gonçalves e Silva em entrevista ao jornal Folha de São Paulo em Janeiro deste ano.



Postal distribuído pelo Movimento Negro da Capital Paulista em 2002

Outras ponderações favoráveis sustentam que embora a LDB já incluía de modo explícito a historicidade afro-brasileira enquanto conteúdo pedagógico, na realidade nada disto aconteceu. Neste sentido, o decreto estaria antes dando substância a um parecer pedagógico do que propriamente criando uma necessidade a partir do nada.

O argumento pelo qual se estaria privilegiando um grupo determinado, a saber, o grupo negro, também não se sustenta. No Brasil, os afro-descendentes, mesmo constituindo uma *maioria demográfica* no nosso país, constituem simultaneamente uma *minoria sociológica*, isto é, estão sub-representados em todas as esferas da vida social. Esta ausência de representatividade obviamente repercute em nível do sistema

de ensino, que desqualifica ou simplesmente se cala a respeito da história e da cultura negra.

Quanto aos demais grupos étnicos do país, argumenta Petronilha Silva, a própria lei induzirá por si mesma que estes cobrem para que sejam mais bem representados no currículo. O decreto estaria, por conseguinte, suscitando o aprofundamento da discussão da questão étnica no nosso país.

Relativamente aos críticos da lei que a repudiam em nome de uma atitude contrária ao suposto “racismo” que o decreto incorpora, recordemos que a questão racial não pode ser esgotada do ponto de vista genético, pois o problema não é genético, é social. Se assim não fosse, ficaria difícil explicar a razão de existirem poucos afro-descendentes entre os mais bem aquinhoados da população brasileira.

Em resumo, o decreto 10.639 constituiu um bom passo para os direitos humanos dentro da escola. Resta agora aos profissionais da educação, assim como para as universidades, escolas da rede pública e particular, militantes dos movimentos sociais e o conjunto da sociedade brasileira se prepararem para o desafio de aplicar esta notável legislação.

---

**PARA SABER MAIS:** O decreto 10.639 e a temática africana em sala de aula foram o foco de entrevista concedida pelo autor deste artigo para a Rádio Voz da América (*Voice of America*) na emissão em língua portuguesa, transmitida de Washington (EUA) em 16 de Novembro de 2007, na pauta do Programa *África, Cultura e Música*.

Quem desejar escutar a entrevista (com duração de 14:49 minutos, dos quais 3:17 minutos dedicados ao cantor Djavan, muito popular em vários países africanos), estão disponíveis na internet arquivos virtuais de voz nos links:

Página da Voice of America em português: [www.voanews.com/portuguese/2007-11-16-voa1.cfm](http://www.voanews.com/portuguese/2007-11-16-voa1.cfm)

MP3 da entrevista: [www.voanews.com/mediaassets/portuguese/2007\\_11/Audio/mp3/Memoria.mp3](http://www.voanews.com/mediaassets/portuguese/2007_11/Audio/mp3/Memoria.mp3)

**AUTORIZADA A CITAÇÃO DESTES TEXTOS DESDE QUE MENCIONADOS O AUTOR E A FONTE:**

Maurício Waldman, *Mundo Afro-Brasileiro*, Boletim AGB Informa nº 82, páginas 10/11, Associação dos Geógrafos Brasileiros, Seção Local São Paulo, Cidade Universitária, USP, São Paulo (SP), 2003.